

DECRETO N.º 19.836, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa com intuito de possibilitar a cobertura de despesas de Pessoal e Reflexos e atender despesas com programação da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria da Cultura um crédito suplementar de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-01-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil em 1.º de novembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

12	SECRETARIA DA CULTURA			
12.40	ATIVIDADES SUPERVISORIAS			
3.2.4.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			400.000.000
SUB-TOTAL				400.000.000
TOTAL				400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA 00.40.137.8.155	400.000.000	0	400.000.000
TOTAL	400.000.000	0	400.000.000

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			400.000.000
SUB-TOTAL				400.000.000
TOTAL				400.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99.999.2.411	400.000.000	0	400.000.000
TOTAL	400.000.000	0	400.000.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

12	SECRETARIA DA CULTURA		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
12.45	FUND. P. ANCH. C. PAULISTA RADIO TV EDUCATIV		
TOTAL		400.000.000	
4A.	QUOTA	400.000.000	

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TOTAL		400.000.000	
4A.	QUOTA	400.000.000	

DECRETO N.º 19.837, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria de Esportes e Turismo objetivando o desenvolvimento de sua programação

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito suplementar de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-01-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1.º de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil em 1.º de novembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.3.0.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			10.000.000
SUB-TOTAL				10.000.000
TOTAL				10.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO GERAL DO PASTA 00.07.020.2.008	0	10.000.000	10.000.000
TOTAL	0	10.000.000	10.000.000

**IMPrensa Oficial do Estado S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 60,00 Exemplar atrasado Cr\$ 80,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			10.000.000
SUB-TOTAL				10.000.000
TOTAL				10.000.000

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99.999.2.411	10.000.000	0	10.000.000
TOTAL	10.000.000	0	10.000.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
24.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		10.000.000	
4A.	QUOTA	10.000.000	

REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TOTAL		10.000.000	
4A.	QUOTA	10.000.000	